



**PORTARIA Nº. 157, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

DECLARAÇÃO que este documento foi objeto de publicação no Informativo Oficial do Município de Pinheiral - RJ.

XXVII de 15/02/2024 635

Ana Paula  
Prefeitura Municipal de Pinheiral

Nomeia os membros do Conselho Fiscal, no âmbito do Fundo de Previdência Social do Município de Pinheiral – PinheiralPrevi, e determina outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a alínea “c”, do inciso II, do artigo 45, da Lei Orgânica do Município de Pinheiral;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº. 529, de 23 de dezembro de 2009, com as alterações dadas pelas Leis nº. 541, de 06 de maio de 2010; Lei nº. 662, de 23 de outubro de 2012, e Lei nº. 1.358 de 22 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização do Fundo de Previdência Social do Município de Pinheiral – PinheiralPrevi, que exerce a função de fiscalização contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa, cabendo zelar pela sua gestão econômico-financeira.

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 601, de 05 de fevereiro de 2024;

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear os membros que integrarão o Conselho Fiscal, no âmbito do Fundo de Previdência Social do Município de Pinheiral – PinheiralPrevi, que fica assim constituído:




- a) Vagner da Silva Afonso, matrícula 9214-3, cargo efetivo de Agente de Recepção - Titular  
Nathalie Hosana de Barros, matrícula 9459-6, cargo efetivo de Agente Administrativo Municipal – Suplente;
- b) Silvana Ferreira de Andrade e Silva, matrícula 8485-5, cargo efetivo de Controlador Interno – Titular;  
Cíntia Márcia de Freitas Paschoal, matrícula 8204-4, cargo efetivo de Assistente Administrativo – Suplente;
- c) Taiane Cristina Fonseca Campos Ribeiro, matrícula 9512-7, cargo efetivo de Agente de Recepção - Titular;  
Jéssica Cristina Cardoso Fernandes, matrícula 9462-2, cargo efetivo de Agente Administrativo Municipal – Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de fevereiro de 2024



EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA  
PREFEITO

CERTIFICO que esta Portaria foi objeto de publicação no Diário Oficial do Município de Pinheiral - RJ.

Ano \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_